

Segunda-feira, 18 de Março de 2024



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Portarias Municipais	2
Aviso de Licitação	4
Despacho	5

MARÇO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 279/2024

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Portaria Municipal nº. 56, de 18 de março de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Motorista.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Considerando a classificação em 1º lugar para o emprego público de Motorista, no Concurso Público nº 01/2023, homologado na data de 23/2/2024.

Resolve:

Art. 1º - Nomear Fernando da Silva Correa, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. **.159.412-*, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº. ***.989.038-**, para o emprego em provimento efetivo de Motorista, com referência salarial 06 e carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 18 de março de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 57, de 18 de março de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Motorista.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Considerando a classificação em 2º lugar para o emprego público de Motorista, no Concurso Público nº 01/2023, homologado na data de 23/2/2024.

Resolve:

Art. 1º - Nomear André Luiz Maia Guimarães, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. **.112.150-*, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº. ***.103.728-**, para o emprego em provimento efetivo de Motorista, com referência salarial 06 e carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 18 de março de 2024.
Ana Lúcia Bilard Sicherle

Portaria Municipal nº. 58, de 18 de março de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Motorista.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Considerando a classificação em 3º lugar para o emprego público de Motorista, no Concurso Público nº 01/2023, homologado na data de 23/2/2024.

Resolve:

Art. 1º - Nomear Flávio Augusto Alves de Souza, brasileiro, portador da cédula de identidade nº.

212.165-*, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº. *118.208-**, para o emprego em provimento efetivo de Motorista, com referência salarial 06 e carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 18 de março de 2024.
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Aviso de licitação.

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024, Edital nº 06/2024, Proc. Adm. Nº 06/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “INSTALAÇÃO DE PORTA DE AÇO DE ENROLAR NOS BOXES DO MERCADO MUNICIPAL”, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS.

Início da disputa: 04/04/2024 às 09h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, <http://177.124.9.225:8079/comprasedital/>.

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site:

www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

DESPACHO.

PE Nº 026/2023, PROC. ADM. Nº 045/2023, EDITAL Nº 043/2023.

Tendo em vista os documentos e informações constantes no presente expediente administrativo, bem como a manifestação da Procuradoria Municipal exarada no Parecer Jurídico de *fls. 160/163*, decido:

- I - Pela aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação constante na Nota de empenho dos serviços contratados e não executados, como dispõe a Cláusula 7.2 da Ata de Registro de Preços nº 040/2023;
- II - Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 040/2023 como prevê a cláusula 7.2 da referida Ata;
- III - Pela retenção dos valores dos serviços não prestados a fim de suportar os prejuízos causados pela inexecução parcial.

Nos termos do artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, fica facultada a empresa REVAG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 45.614.339/0001-16 a apresentação de recurso quanto a aplicação das sanções acima expostas.

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal.

DESPACHO.

PE Nº 088/2023, PROC. ADM. Nº 136/2023, EDITAL Nº 128/2023.

Tendo em vista os documentos e informações constantes no presente expediente administrativo, bem como a manifestação da Procuradoria Municipal exarada no Parecer Jurídico de *fls. 160/163* perante os apontamentos sobre a inexecução parcial das obrigações presentes na Ata de Registro de Preços nº 06/2024 firmado entre o Município e a empresa ALFA PRESTACAO DE SERVICOS E BOMBEIRO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.902.482/0001-00, decido:

- I - Pela aplicação de multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Nota de empenho pela inexecução parcial dos serviços contratados, como dispõe a letra "f" da Cláusula 7.1 da Ata de Registro de Preços nº 06/2024;
- II - Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 06/2024 como prevê a cláusula 8.2 da referida Ata;
- III - Pela retenção dos valores dos serviços não prestados a fim de suportar os prejuízos causados pela inexecução parcial.

Nos termos do artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, fica facultada a empresa ALFA PRESTACAO DE SERVICOS E BOMBEIRO CIVIL LTDA a apresentação de recurso quanto a aplicação das sanções acima expostas.

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal.